



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.12.01/2018-02**  
**PROCESSO Nº 14.12.01/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada no(a) Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE mediante Pregão Presencial nº 14.12.01/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.  
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA RESPONSÁVEL, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.  
4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

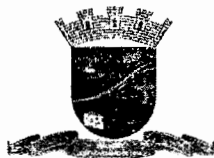
10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital rege-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-Ce, 11 de fevereiro de 2019.

Maria Zuleide Amórim Muniz  
Secretária de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS LTDA  
Thiago Marco Barros Maia  
**Licitante**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome:  
CPF: 014.814.213/36

2.   
Nome:  
CPF: 074.348.03



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.12.01/2018-02**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14.12.01/2018-02, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 14.12.01/2018.

**EMPRESA** : NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
**ENDEREÇO** : Rodovia BR 116, KM 07, N° 2985, Messejana, Fortaleza/CE .  
**CNPJ Nº** : 07.029.483/0001-04

**LOTE 03 - ODONTOLOGICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	At. Básica	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Adesivo Dentário Multiuso, monocomponente, para esmalte dentina contendo primer e adesivo com flúor fotopolimerizável frasco c/ 4 ml.	DENTSPLY	FRASCO	440	14,91	6.560,40
2	ÁGUA DESTILADA Frc c/ 1000 ml	WALDENTE	LT	1600	1,67	2.672,00
3	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	FARMAX	LT	120	5,25	630,00
4	Aguilha gengival curta cx c/ 100 unidades	PROCARE	CAIXA	350	28,35	9.922,50
5	Alcool Etilico Hidratado Comum 77° GL70% (P/V). Álcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência - com registro no Ministério da Saúde	ITAJA	LT	400	0,47	188,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LAMINAS DE 25 CM DE LARGURA. Algodão hidrófilo, 100% alvejado, boa absorvência, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	NATHY	PACOTE	300	11,48	3.444,00
7	Amálgama em cápsula pote com 50 g de 01 porção	SDI	POTE	360	67,50	24.300,00
8	Amálgama em cápsula pote com 50 g de 02 porções	SDI	POTE	300	117,00	35.100,00
9	Anestésico tópico gel, a base de Benzocaina sabores variados pote c/ 200 mg, pote c/ 12 g	DFL	UNID.	240	7,01	1.682,40
10	Antisséptico bucal sem álcool sabor diversos frasco c/ 250 ml	ODONTOSUL	UNID.	200	7,35	1.470,00
11	AVENTAL. Descartável em tnt com manga longa, tiras e punhos com elásticos. Pacote com 10 unidades.	LUKTEX	PACOTE	400	17,25	6.900,00
12	Babador descartável pacote c/ 100 unidades	SSPLUS	PACOTE	120	12,60	1.512,00
13	Broca cirúrgica esférica Nº 08	KERR	UND	200	7,35	1.470,00
14	Broca cirúrgica tronco cônica 702	KERR	UND	200	7,35	1.470,00
15	Broca de alta rotação Nº 1011	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
16	Broca de alta rotação Nº 1012	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
17	Broca de alta rotação Nº 1013	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
18	Broca de alta rotação Nº 1014	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
19	Broca de alta rotação Nº 1015	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
20	Broca de alta rotação Nº 1016	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
21	Broca de alta rotação Nº 1032	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
22	Broca de alta rotação Nº 1033	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
23	Broca de alta rotação Nº 1034	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
24	Broca de alta rotação Nº 1035	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



25	Broca de alta rotação Nº 1036	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
26	Broca de alta rotação Nº 1090	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
27	Broca de alta rotação Nº 1091	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
28	Broca de alta rotação Nº 1092	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
29	Broca de alta rotação Nº 1093	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
30	Broca de alta rotação Nº 1111F	MICRODONT	UND	150	1,58	237,00
31	Broca de alta rotação Nº 2135F	MICRODONT	UND	150	1,58	237,00
32	Broca de alta rotação Nº 3118F	MICRODONT	UND	200	1,58	316,00
33	Broca de alta rotação Nº 3118FF	MICRODONT	UND	200	1,58	316,00
34	Broca de alta rotação Nº 3195F	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
35	Broca de alta rotação Nº 3195FF	MICRODONT	UND	250	1,58	395,00
36	Broca de baixa rotação Nº 2	DENTSPLY	UND	150	2,85	427,50
37	Broca de baixa rotação Nº 3	DENTSPLY	UND	150	2,85	427,50
38	Broca de baixa rotação Nº 4	DENTSPLY	UND	200	2,85	570,00
39	Broca de baixa rotação Nº 5	DENTSPLY	UND	200	2,85	570,00
40	Broca de baixa rotação Nº 6	DENTSPLY	UND	200	2,85	570,00
41	Broca de baixa rotação Nº 8	DENTSPLY	UND	300	2,85	855,00
42	Carbono para articulação contato <b>bloco c/ 12 unidades</b>	IODONTOSUL	BLOCO	160	1,43	228,80
43	Cimento cirúrgico, sistema pasta base c/90g e pasta catalizadora. <b>Frasco com 90g</b>	TECHNEW	UNID.	16	57,00	912,00
44	Cimento de óxido de Zinco e Eugenol (cimento Intermediário restaurador – IRM) <b>caixa contendo 01 frasco de pó e 01 frasco de Líquido.</b>	BIODINÂMICA	CAIXA	160	23,93	3.828,80
45	Cimento Ionômero de vidro Restaurador fotopolimerizável – Estojo contendo 1 frasco de Pó A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5 ml; 1 frasco de Primer com 2,5 ml e 1 frasco de alpha Bond com 5 ml	DFL	ESTOJO	160	153,39	24.542,40
46	Cloridrato de Lidocaina 3% ; com vaso, com Norepinefrina, <b>caixa c/ 50 tubetes.</b>	DLA	CAIXA	560	64,95	36.372,00
47	Cloridrato de mepivacaina a 3% sem vaso constritor, <b>caixa c/ 50 tubetes.</b>	DLA	CAIXA	160	99,32	15.891,20
48	Cloridrato de Prilocaina + Felipressina. <b>Caixa c/ 50 tubetes</b>	DLA	CAIXA	100	72,18	7.218,00
49	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm fechada e 13 fios e 15 x 30 cm aberta com 5 dobras, 8 camadas – 13 fios. <b>Pacote c/ 500 und.</b>	MDA	PACOTE	600	9,60	5.760,00
50	Corrente (Jacaré) utilizado em clínicas para prender guardanapos de papel ou babadores. 45 cm em aço inoxidável. <b>Pacote unitário.</b>	MAC	UND	40	6,38	255,20
51	Creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, estável e reativo, pH de 6 à 10, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento na ponta do tubo. Embalado em tubo ou bisnaga plástica com 90 gramas, tampa plástica com vedação perfeita. Certificado pelo ANVISA.	FREEDENT	UNID.	400	1,13	452,00
52	Cunha Cervical Odontológica de Madeira para travamento de matrizes, <b>caixa com 24 unid.</b> Distribuída em 4 pentes.	IODONTOSUL	CAIXA	40	6,15	246,00
53	Desinfetante para equipamentos a base de formaldeído (germe rio) <b>frasco com 1 litro</b>	RIOQUIMICA	FRASCO	140	0,24	33,60
54	Detergente enzimático com 3 enzimas frasco com 1000 ml (enzi three)	KELLDRIN	FRASCO	260	22,95	5.967,00
55	Embalagem p/ esterilização tipo Grau cirúrgico 150mm x 100mm	ZERMATT	ROLO	160	66,42	10.627,20
56	Embalagem p/ esterilização tipo Grau cirúrgico 250mm x 100mm	ZERMATT	ROLO	100	1,92	192,00
57	Escova de Robson nº 8040 Interproximal.	MICRODONT	UND	400	1,23	492,00
58	Escova dental com cabo opaco e anatômico 28 tufos, cerdas macias, de nylon, aparadas e arredondadas, cabo em polipropileno atóxico. Embalado individualmente. <b>Adulto.</b> Certificado pela ANVISA	C. KOVACS	UNID.	10000	0,68	6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

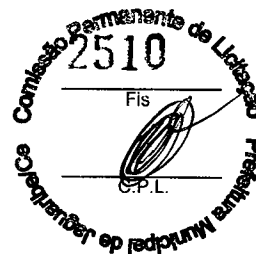


59	Escova dental com cabo opaco e anatômico 28 tufos, cerdas macias, de nylon, aparadas e arredondadas, cabo em polipropileno atóxico. Embalado individualmente. infantil. Certificado pela ANVISA	C. KOVACS	UNID.	4000	0,57	2.280,00
60	Espelho clínico.	IODONTOSUL	UND	400	2,33	932,00
61	Evidenciador de Placas Eviform. Frasco c/ 100ml	FORMULA & AÇÃO	FRASCO	80	89,10	7.128,00
62	Filme de PVC transparente rolo com 30 m de 28 cm x 30 m Largura 28 cm.	DISPAFILM	ROLO	40	10,50	420,00
63	Fio de sutura de algodão 2.0 agulhado para Odontologia cx c/ 24.	TECHNOFIO	CAIXA	100	47,18	4.718,00
64	Fio de sutura de seda 2.0 agulhado para Odontologia cx c/ 24.	TECHNEW	CAIXA	240	31,20	7.488,00
65	Fio Dental rolo com 100 metros	HILLO	ROLO	100	2,40	240,00
66	Fita Adesiva para autoclave 19mm x 30m	EUROCEL	ROLO	200	3,84	768,00
67	Fluido com flúor de uso odontológico em gel tixotrópico - fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, íons de flúor. Frasco com 200ml	IODONTOSUL	FRASCO	300	4,49	1.347,00
68	Gel condicionador para esmalte / dentina, ácido orto-fosfórico a 37 % ,acondicionado em seringa plástica c/ 2,5 ml	CAITHEC	SERINGA	240	1,43	343,20
69	Hidróxido de Cálcio P.A	BIODINÂMICA	FR	30	4,67	140,10
70	Hidróxido de Cálcio radiopaco caixa contendo 01 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11g e 01 bloco de mistura - Dycal Hydro C	TECHNEW	CAIXA	200	13,35	2.670,00
71	Lâmina de Bisturi Nº 11 caixa com 100 unidades	STERILANCE	CAIXA	10	25,50	255,00
72	Lâmina de Bisturi Nº 15 caixa com 100 unidades	STERILANCE	CAIXA	10	25,50	255,00
73	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO GRANDE CX C/ 100 UNDS. Ambidestra, Punho com Bainha.	DESCARPACK	CAIXA	400	19,50	7.800,00
74	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO MÉDIA CX C/ 100 UNDS. Ambidestra, Punho com Bainha.	DESCARPACK	CAIXA	500	19,50	9.750,00
75	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO PEQUENA CX C/ 100 UNDS. Ambidestra, Punho com Bainha.	DESCARPACK	CAIXA	900	19,50	17.550,00
76	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica que proporcione uma eficiência bacteriana maior que 95%, hipoalérgica, não estéril, para uso médico e geral. Com tira elástica super resistente e clipe nasal de 14cm que proporcione o ajuste adequado à necessidade do usuário. Caixa com 50 máscara.	INNOVA	CAIXA	440	6,00	2.640,00
77	Matriz de aço inox tamanho 5 00,5 x 7 x 500 mm	PREVEN	PACOTE	40	1,23	49,20
78	Matriz de aço inox tamanho 7 00,5 x 7 x 500 mm	PREVEN	PACOTE	40	1,38	55,20
79	Microbushi aplicador descartável, tipo regular (pincel para resina fluida)	FGM	CAIXA	200	8,54	1.708,00
80	Oleo lubrificador spray para baixa e alta rotação (KAVO)	MAQUIRA	UND	100	17,48	1.748,00
81	Pasta profilática com flúor Tb c/ 90 g sabores variados	MAQUIRA	TAMBOR	100	5,72	572,00
82	Pedra pomes extra fina frasco c/ 100g	BIODINÂMICA	FRASCO	50	5,70	285,00
83	Ponta Enhance kit com 7 pontas sortidas	MICRODONT	KIT	20	27,98	559,60
84	Porta amálgama de plástico Autoclável	SM	UND	200	6,00	1.200,00
85	Removedor de manchas frasco com 30 ml	IODONTOSUL	FRASCO	50	17,85	892,50
86	Resina fotopolimerizável de esmalte A1	DENTSPLY	SERINGA	100	9,38	938,00
87	Resina fotopolimerizável de esmalte A2	DENTSPLY	SERINGA	150	9,38	1.407,00
88	Resina fotopolimerizável de esmalte A3	DENTSPLY	SERINGA	150	9,38	1.407,00
89	Resina fotopolimerizável de esmalte A3,5	DENTSPLY	SERINGA	150	9,38	1.407,00
90	Resina fotopolimerizável de esmalte B1	DENTSPLY	SERINGA	150	9,38	1.407,00
91	Resina fotopolimerizável de esmalte B2	DENTSPLY	SERINGA	150	9,38	1.407,00
92	Resina fotopolimerizável de esmalte C2	DENTSPLY	SERINGA	10	9,38	93,80
93	Resina fotopolimerizável dentina (opaco) A2	DENTSPLY	SERINGA	20	9,38	187,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



94	Resina fotopolimerizável dentina (opaco) A3	DENTSPLY	SERINGA	20	9,38	187,60
95	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores P60	3M	SERINGA	20	222,60	4.452,00
96	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores Z100	3M	SERINGA	20	54,81	1.096,20
97	Rolete de algodão pacote com 100 unidades	SSPLUS	PACOTE	600	1,65	990,00
98	Selante Fotopolimerizável para fissura e cicatricula.	BIODINÂMICA	KIT	100	20,34	2.034,00
99	Solução Hemostática frasco com 10 ml (hemostesin)	BIODINÂMICA	FRASCO	150	15,75	2.362,50
100	Sugador odontológico descartável pacote com 40 unidades	MAXCLEAN	PACOTE	600	4,58	2.748,00
101	Tira de lixa de aço odontológica 4 mm pct c/ 12 unidades	PREVEN	PACOTE	80	5,49	439,20
102	Tira de lixa para acabamento e polimento para restaurações dentais, estéticas de resina 4 mm x 170 mm cx c/ 50 und	PREVEN	PACOTE	60	2,30	138,00
103	Tira de poliéster.	PREVEN	PACOTE	100	1,26	126,00
104	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Confeccionada a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, cor branca. 20 a 30 gramas, microperfurada com elástico em toda volta. Formato anatômico redondo, armazenada em pacote com 100 unidades.	TALGE	PACOTE	450	6,00	2.700,00
105	Tricresol Formalina. Frasco com 10ml	BIODINÂMICA	FRASCO	40	5,19	207,60
106	Verniz Forrador de Cavidades, cativine. Frasco c/ 15ml	SS WHITE	FRASCO	10	9,02	90,20
<b>Valor Total</b>						<b>328.000,00</b>

**LOTE 10 - LABORATÓRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	Mac	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Ácido Acético P. A. 1000 ml	DINÂMICA	Lit.	8	37,40	299,20
2	Adaptadores para coleta de sangue a vácuo, reutilizável convencional, pct. Com 250 unid.	LABOR IMPORT	Pct.	10	72,25	722,50
3	Adesivo-bandagem de proteção tópica (tipo stop) com 500 Und.	LABOR CARE	Cx.	200	19,04	3.808,00
4	Água Bidestilada para injeção 500 ml	FRESENIUS	Frasco	800	4,17	3.336,00
5	Aguihas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,8 mm cx c/100.	LABOR IMPORT	CX	350	38,42	13.447,00
6	Álcool a 70% para limpeza e desinfetante em superfícies fixas para uso hospitalar, assistência a saúde e áreas de manipulação de alimentos. Especificações: Aspecto Líquido limpo; Cor Incolor; Odor Característico; Graduação Alcoólica 20°C 70,0 a 72,0° INPM; Densidade (20°C, g/mL) 0,850 a 0,900; Composição: Álcool Hidratado 96° GL / 92,8° INPM e água. Frasco c/ 1 litro.	ITAJÁ	Lit	240	5,44	1.305,60
7	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM	ITAJÁ	Lit	120	6,66	799,20
8	Algodão hidrófilo 500g	NATHY	rolo	120	13,01	1.561,20
9	Alt. cinético: ast/tpg 100ml, sistema para determinação de alanina aminotransferase (alt.) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt), em modo cinético, contendo nos kit r1: 4x24ml; r2: 4x6ml; 1x1,5ml	BIOCLIN	Kit	60	96,39	5.783,40
10	Anticoagulante EDTA, frasco com 20ml.	BIOCLIN	Frasco	80	5,92	473,60
11	Anticoagulante Fluoreto, frasco com 20ml.	BIOCLIN	Frasco	80	5,92	473,60
12	Aso, sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de antiestreptolisina o, sensibilidade 200 ui/ml.	BIOCLIN	Kit	100	143,85	14.385,00
13	Aspirador para pipeta 5 e 10 ml	CRAL	Und.	4	17,99	71,96
14	Aspirador para pipeta de 1 e 2 ml	CRAL	Und	4	17,99	71,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



15	Ast cinético, ast/got 100 ml, sistema para determinação de aspartato amino transferase ou transaminase glutâmico oxalacética em modo cinético. Contendo nos kits r1: 4 x24 ml; r2:4x6 ml;r3: 1x1,5 ml.	BIOCLIN	Kit	60	96,39	5.783,40
16	Balão volumétrico cap 100 ml	RONI ALZI	Und.	4	18,05	72,20
17	Balão Volumétrico com rolha de 25ml	RONI ALZI	Und.	12	15,25	183,00
18	Balão Volumétrico com rolha de 50ml	RONI ALZI	Und.	4	16,05	64,20
19	Balão volumétrico de 500ml	RONI ALZI	Und.	8	42,16	337,28
20	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 18lts.	J. PROLAB	Und.	4	75,38	301,52
21	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 8lts.	J. PROLAB	Und.	4	19,79	79,16
22	Bastão de vidro (espessura larga)	RONI ALZI	Und.	60	2,64	158,40
23	Becker de Vidro 100 ml	RONI ALZI	Und	20	5,41	108,20
24	Becker Plástico 1.000ml	J. PROLAB	Unid	20	11,82	236,40
25	Cabo de Bisturi N. 3	LM INSTRUMENTOS	Und.	4	9,54	38,16
26	Caixa Fibras de papelão p/ armazenamento de microtubos de 3 à 5 ml em condições de congelamento. Fabricado em papelão branco, divisão 10 x 10 (100 microtubos de 3ml e 5ml), temperatura de congelamento (-80°).Dimensões de caixa 134 x 134 x 76 mm.	CRAL	Und.	40	8,33	333,20
27	Cálice Graduado cap. 1000 ml	RONI ALZI	Und.	12	112,34	1.348,08
28	Caneta marcadora p/ plástico e vidro a prova d'água na cor preta (tipo retroprojctor)	SAKURA	Unid	200	34,00	6.800,00
29	Colesterol total Liquiform. Sistema enzimático para determinação do colesterol total em amostras de soro, por reação de ponto final com 200 testes.	BIOCLIN	Kit	260	101,20	26.312,00
30	Colesterol: sistema de determinação do colesterol HDL através da precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e vldl), por reação de ponto final com 100 testes.	BIOCLIN	Kit	220	21,13	4.648,60
31	Coletor de fezes, constituído de um frasco plástico cuja tampa é dotada de uma membrana filtrante com poros de aproximadamente 266 mm. O frasco do kit possui como liquido diluente/conservante um volume de 7 ml de solução de formalina a 5%, tamponada com tampão fosfato de sódio em ph 7,0.Sistema para exame parasitológico de fezes c/ 360 unidades	COPROPLUS	caixa	6	4.284,00	25.704,00
32	Coletor universal c/ tampa rosca e transparente capacidade 80 ml	CRAL	Und.	12.000	0,51	6.120,00
33	Conjunto de corantes para diferenciação rápida em hematologia. Composição: reagente 1: solução ciclohexadienos 0,1%; reagente 2: solução de azobenzeno sulfônicos 0,1%; reagente 3: solução de fenotiazinas a 0,1%, Kit com 3x500ml.	NEWPROV	Kit	80	49,98	3.998,40
34	Contador digital de celulas sanguineas com 12 teclas, voltagem 220 v.	KACIL	Unid	2	600,10	1.200,20
35	Coombs control humano-suspensão 3,0% ± 1,0 com 10 ml	PROTHEMO	Frasco	52	34,68	1.803,36
36	Corante de ziehl-nelsen, kit com 3x500ml.	NEWPROV	Kit	24	64,18	1.540,32
37	Corante para coloração de gram. Kit com 4x500ml	NEWPROV	Kit	4	60,01	240,04
38	Corante para contagem diferencial em hematologia GIEMSA, frasco com 1000ml.	QEEL	Frasco	4	60,40	241,60
39	Corante para contagem diferencial em hematologia MAYGRUNWALD, frasco com 500ml.	NEWPROV	Frasco	4	26,69	106,76
40	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 1 com 500ml	NEWPROV	Frasco	100	16,66	1.666,00
41	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 3 com 500ml	NEWPROV	Frasco	100	23,32	2.332,00
42	Cronometro digital Portátil Especificações	CRONOMAX	Und.	12	35,96	431,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	Técnicas: Display de cristal líquido com 6 dígitos Relógio eletrônico digital Escala do cronômetro: 23h59'59" Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos Cronometro Digital portátil 1 seg. £ 30 minutos Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data / Hora Função de Alarme: - Hora completa - Hora programada Seleção de formato 12/24h.					
43	Descorante para baar (coloração ziehl nelsen álcool ácido). Frc c/500 ml	NEWPROV	Frasco	24	26,69	640,56
44	Detergente neutro para lavagem de vidraria capacidade 5 litros. Composição: tensoativos aniônico, sequestrante, sais inorgânicos, conservante e água deionizada.	DINAMICA	Galão	48	74,80	3.590,40
45	Escova para lavagem de vidraria 25 mm	J. PROLAB	UNID	40	6,32	252,80
46	Escova para lavagem de vidrarias 8 mm	J. PROLAB	UNID	40	6,32	252,80
47	Estante 60 furos diâmetro interno aproximadamente 16 mm autolavável	CRAL	UNID	40	12,58	503,20
48	Estante 90 furos diâmetro interno aproximadamente 13 mm autoclavável	CRAL	UNID	40	12,58	503,20
49	Estante para micropipetas capacidade para 6 micropipetas.	KACIL	UNID	6	66,64	399,84
50	Fator reumatóide FR- Sistema para determinação qualitativa e semi quantitativa, em lâmina de fator reumatoide fr. Sensibilidade de 8 ui/ml.	BIOCLIN	Kit	72	72,51	5.220,72
51	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 metros	EUROCEL	UNID	140	4,10	574,00
52	Frasco de vidro leve âmbar 10ml com conjunto conta gotas	GP PHARMA	Und.	40	3,81	152,40
53	Frasco fabricado em vidro (âmbar), autoclavável, sem graduação, tampa em polipropileno , diâmetro da boca 30 mm capacidade 1000 ml.	GP PHARMA	Und	40	14,88	595,20
54	Funil de Vidro comum boca 100 mm cap. 125 ml	RONI ALZI	Und.	12	13,26	159,12
55	Funil de Vidro comum boca 50 mm cap. 15 ml	RONI ALZI	Und.	12	10,03	120,36
56	Funil de vidro comum boca 80 mm cap. 60 ml	RONI ALZI	Unid	12	10,46	125,52
57	Garrote stretch com 45 cm cada. Caixa com 25 unidades ..	CRAL	cx	24	24,45	586,80
58	Gaze hidrófila (compressa):100% algodão, não estêreis, 13 fios/cm2;05 dobras-08 camadas; 500 unidades 7,5 cm x 7,5 cm.	MDA	pacote	200	11,90	2.380,00
59	Glicose aromatizada para teste de tolerância oral a glicose sabor limão sachê 50g caixa c/50 envelopes	NEWPROV	caixa	50	324,70	16.235,00
60	Glicose aromatizada para teste de tolerância oral a glicose sabor limão sachê 75g caixa c/50 envelopes	NEWPROV	caixa	50	324,70	16.235,00
61	Glicose kit <b>enzimático</b> para determinação de glicose no liquor, sangue e líquidos em método cinético ou ponto final (1x500ml) liquiform.	BIOCLIN	Kit	140	74,02	10.362,80
62	Iodeto de Potássio P.A 500 G	DINAMICA	Pote	14	411,40	5.759,60
63	Iodo p. a 500 g	DINAMICA	Pote	10	719,95	7.199,50
64	Kit para determinação IgG-IgM, Anti Virus da DENGUE por método monocromatográfico com 25 determinações.	BIOCLIN	Kit	60	739,50	44.370,00
65	Lâmina de bisturi n. 15 cx c/ 100 Und.	TOPMED	Cx	4	27,20	108,80
66	Lâmina para microscopia ponta fosca c/50	PRECISON	Cx	1200	5,56	6.672,00
67	Laminulas para microscopia 22x22 cx c/100 Und	PRECISON	Cx	350	3,09	1.081,50
68	Lanceta para coleta de sangue capilar, Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção;Lâmina com 2,0mm de profundidade, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único. Esterilizado a Radiação Gama.Caixa c/200 unidades.	PONTURA	caixa	24	68,94	1.654,56
69	Lanceta picadora estéril, caixa com 200 peças.	PONTURA	Cx	20	13,60	272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	constituída de peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.					
70	Lancetas automáticas 18 g, acionamento por contato, formato de lâmina Blade, para uso em teste do pezinho. Caixa c/100 unidades.	G-TECH	cx	32	59,16	1.893,12
71	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança para punção digital: 2,5 x 1,0 mm largura X Profundidade. Caixa c/50 unidades	CRAL	cx	20	34,46	689,20
72	Luvras para procedimentos, anatômicas; borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; caixa com 50 pares, Tam G.	DESCARPACK	cx	100	19,50	1.950,00
73	Luvras para procedimentos, anatômicas; borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; caixa com 50 pares, Tam M.	DESCARPACK	cx	200	19,50	3.900,00
74	Luvras para procedimentos, anatômicas; borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; caixa com 50 pares, Tam P.	DESCARPACK	cx	48	19,50	936,00
75	Mascara para tuberculose - composta de 4 camadas de proteção (meltblow) e um filme plástico respirável (loncet film) que impede a passagem de fluidos corporais, eficiente de filtração bacteriana acima de 99%. Designe especialmente anatômico que proporciona o ajuste perfeito ao rosto, evitando a saída de ar pelas bordas. Duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica. Cx c/ 20 Und.	KSN	Cx	24	61,20	1.468,80
76	Micropipeta vol. Variável de 100 UL à 1000 UL	KACIL	Und.	4	305,61	1.222,44
77	Micropipeta vol. Variável de 1000 UL à 5000 UL	KACIL	Und.	4	305,61	1.222,44
78	Micropipeta volume fixo de 10 microlitros	KACIL	Und.	8	79,51	636,08
79	Micropipeta volume fixo de 100 microlitros	KACIL	Und.	8	79,51	636,08
80	Micropipeta volume fixo de 1000 microlitros	KACIL	Und.	8	79,51	636,08
81	Micropipeta volume fixo de 20 microlitros	KACIL	Und.	4	79,51	318,04
82	Micropipeta volume fixo de 25 microlitros	KACIL	Und.	2	79,51	159,02
83	Micropipeta volume fixo de 250 microlitros	KACIL	Und.	4	79,51	318,04
84	Micropipeta volume fixo de 50 microlitros	KACIL	Und.	2	79,51	159,02
85	Micropipeta volume fixo de 500 microlitros	KACIL	Und.	4	79,51	318,04
86	Nitrato de Prata P.A.	DINAMICA	frasco	2	183,26	366,52
87	Óculos de proteção constituída de armação em plástico resistente e flexível, hastas tipo espátula fixada por meio de parafusos, lente única confeccionada em policarbonato, proteção contra raios UVA e UVB	SSPLUS	Und.	12	5,10	61,20
88	Óleo de imersão 100 ml	NEWPROV	frasco	72	18,33	1.319,76
89	Padrão para bilirrubina purificado a um grau de pureza superior a 99,5% e absorvidade molar igual a 60700 mais ou menos 1600 (obrigatório mesmo FAB. Do reagente da bilirrubina).	BIOCLIN	Und	8	30,18	241,44
90	Papel de filtro qualitativo 250 gramas pacote com 100 unidades, diâmetro 24 cm.	J. PROLAB	Pct	160	97,36	15.577,60
91	Parasitofiltro mini-kit com filtro e tubo 500 unidades, filtro descartável pra exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo cônico. Acompanha tubo cônico com tampa de pressão ou sem tampa 15 ml. Kit: 500 miniparasitofiltro + 500 tubos cônicos.	DESCARPACK	caixa	8	734,40	5.875,20
92	PCR- Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de proteína c reativa	BIOCLIN	Kit	200	98,19	19.638,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	(PCR), sensibilidade de 6,0 mg/l.					
93	Pêra de borracha 3 vias; Dispensação de pipetas sorológicas e volumétricas; 3 válvulas com esfera de aço inoxidável; Acoplamento em pipetas de vidro a partir de 1ml (6.5mm de diâmetro) e de plástico a partir de 2ml até 100ml.	J. PROLAB		48	17,17	824,16
94	Pipeta conta gotas de plástico tipo Pasteur	CRAL	Und	4000	0,10	400,00
95	Pipetador manual 3 vias de borracha (pêra)	J. PROLAB	Und	12	17,17	206,04
96	Pipetas graduadas de vidros de 10ml.	RONI ALZI	Und.	60	5,02	301,20
97	Pipetas graduadas de vidros de 5ml.	RONI ALZI	Und.	40	5,02	200,80
98	Pipetas Westergreen.	RONI ALZI	Und	200	3,01	602,00
99	Pisseta para materiais específicos (frasco lavador). Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	J. PROLAB	Und	24	16,03	384,72
100	Placa de Kline.	PERFECTA	Und	32	56,10	1.795,20
101	Polietilenoglicol em baixa força iônica para realização de prova cruzada, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares com 10 ml	FRESENIUS	Frasco	30	62,90	1.887,00
102	Ponteira amarela tipo Gilson, 0 a 200 microlitros. Pacote c/ 1000	CRAL	pacote	48	13,60	652,80
103	Ponteira azul, tipo endendorf, 200 a 1000 microlitros. Pacote c/1000.	CRAL	Und	24	35,70	856,80
104	Proveta de 100 ml graduada (vidro)	RONI ALZI	Und	6	14,65	87,90
105	Proveta de 50 ml graduada (vidro)	RONI ALZI	Und	6	13,43	80,58
106	Rack formato quadrado (tipo cubo) com todos os lados aproveitáveis. Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: - 4x50 ml (tubos cônicos tipo Falcon com tampa); - 10x15ml (tubos cônicos tipo Falcon com tampa); - 12x75mm/ 100mm (tubos de ensaio ou coleta); - 16x1,5ml/ 2ml (tubos de microcentrifugação). Fabricado em polipropileno autoclavável. Possui encaixes nas laterais para o uso de diversos rack conjugados, permitindo assim, o trabalho com diversos tamanhos de tubos simultaneamente.	KASVI	unid	24	73,10	1.754,40
107	Reagente de globulos vermelhos, para detecção de anticorpos irregulares. Hemacia I 3% e Hemacia II 3%. Kit com 2 x 10ml	FRESENIUS	Frasco	60	231,20	13.872,00
108	Reagente para determinação da uréia, teste cinético UV, 2 x 80 ml.	BIOCLIN	Kit	100	157,11	15.711,00
109	Reagente para determinação da uréia. Teste enzimático colorimétrico com 500 testes.	BIOCLIN	Kit	100	108,77	10.877,00
110	Reagente para determinação das bilirrubinas direta e total em amostras de sangue, por reação de ponto final, medidos entre 500 e 540 nm. Que utiliza 50 microlitros da amostra a ser analisada.	BIOCLIN	Kit	40	53,65	2.146,00
111	Reagente para determinação de creatinina em soro, plasma, urina e líquido amniótico por cinética de dois pontos.	BIOCLIN	Kit	100	45,39	4.539,00
112	Reagente para determinação de gravidez (imunoensaio cromatográfico para detecção rápida da subunidade beta do HCG com uma sensibilidade de 25 mui/ml) kit com 100 testes.	ECO DIAGNOSTICA	Kit	100	79,73	7.973,00
113	Reagente para determinação enzimática de ácido úrico com 100 ml	BIOCLIN	kit	96	60,44	5.802,24
114	Scalp para coleta de sangue a vácuo, para coleta em pacientes pediátricos 23 g/76". Caixa c/ 100.	LABOR IMPORT	Caixa	350	45,90	16.065,00
115	Soro de coombs anti-gama globulina humana com 10ml	PROTHEMO	Frasco	26	28,73	746,98
116	Soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml	PROTHEMO	Frasco	72	23,29	1.676,88
117	Soro p/ imunohematologia anti-b c/10 ml	PROTHEMO	Frasco	72	23,29	1.676,88
118	Soro p/ imunohematologia anti-d c/10 ml	PROTHEMO	Frasco	100	47,77	4.777,00
119	Suporte Giratório para pipetas de vidro, disco em polipropileno com haste em aço inox, para 64	NALGON	Und.	4	215,39	861,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



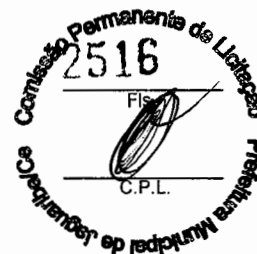
	pipetas.					
120	Teste de tolerância oral Lactose com 50g, frasco com 300ml, sabor limão.	NEWPROV	Frasco	400	9,52	3.808,00
121	Tiras reagentes tipo uroanálises com área para definição dos seguintes parâmetros: Glicose, Bilirrubina, Corpos cetônicos, Densidade, Sangue, pH, Proteínas, Leucócitos, nitrito, proteção contra interferência de ácido ascórbico. Caixa com 125 tiras	LABOR IMPORT	caixa	320	57,72	18.470,40
122	Triacel II reagente de hemácias humanas para detecção de anticorpos irregulares com 10ml	FRESENIUS	Frasco	60	231,20	13.872,00
123	Triglicérides liquiform. Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de soro ou plasma (edta) caixa c/100 testes	BIOCLIN	Kit	320	146,54	46.892,80
124	Tubo de centrifugação 15ml, fundo cônico( tipo Falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento graduação e area de marcação lateral resistente a Clofornió, autoclavavel.	CRAL	Und	300	0,49	147,00
125	Tubos de coleta a vácuo com fluoreto de sódio/edta, para uso em dosagem de glicose, lactato e hemoglobina glicada, 13 x 75 mm 2 ml cx c/100.	LABOR IMPORT	Cx	300	63,41	19.023,00
126	Tubos de coleta a vácuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, próprio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 4 ml, cx c/ 100.	LABOR IMPORT	Cx	400	54,40	21.760,00
127	Tubos de ensaio 13x100mm	PRECISON	Und	2000	0,19	380,00
128	Tubos de ensaio pequenos (tipo hemólise)	PRECISON	Und	8000	0,12	960,00
129	Tubos para coleta a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagulação e gel separador p/ obtenção de soro, válidos para análise de bioquímica (rotina e especiais). Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos e drogas terapêuticas. TAM: 13x100, vol. 5 ml cx c/ 100 tubos.	LABOR IMPORT	Cx	300	82,79	24.837,00
130	Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 10ml	LABOR IMPORT	Cx	200	85,00	17.000,00
131	Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 4ml	LABOR IMPORT	Cx	200	62,90	12.580,00
132	VDRL pronto para uso contendo cardioplipina 0,44 umol/l, lecitina 3,12 ummol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0.	BIOCLIN	Kit	100	84,61	8.461,00
<b>Valor Total</b>						<b>609.225,36</b>

**LOTE 11 - REAGENTES PARA USO EM  
MAQUINA DE HEMOGRAMA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	MAC	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Reagente (Lisante). Utilizado para o funcionamento do Equipamento para Hematologia URIT 3000 PLUS. Com 500ml	MINDRAY	Frasco	130	345,60	44.928,00
2	Reagente (Diluyente). Utilizado para o funcionamento do Equipamento para Hematologia URIT 3000 PLUS. Com 20 Litros	MINDRAY	Galão	200	172,90	34.580,00
3	Reagente (Detergente). Utilizado para o funcionamento do Equipamento para Hematologia URIT 3000 PLUS. Com 20 Litros	MINDRAY	Galão	64	252,16	16.138,24
4	Reagente para (Limpeza diária). Utilizado para o funcionamento do Equipamento para Hematologia URIT 3000 PLUS. Com 50ml.	DIAGON	Frasco	48	83,20	3.993,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



5	Reagente de Limpeza semanal utilizado para equipamento para hematologia URIT 3000 Plus com 400ml	DIAGON	Frasco	24	66,56	1.597,44
6	Papel Termossensível para equipamento para Hematologia URIT 3000 Plus.	BIOCLIN	Rolo	240	6,81	1.634,40
7	Controle Hematologia para Equipamento, para Hematologia URIT 3000Plus.	BIOCLIN	Kit	24	463,68	11.128,32
<b>Valor Total</b>						<b>114.000,00</b>

Jaguaribe-Ce, 11 de fevereiro de 2019.

**Maria Zuleide Amorim Muniz**  
Secretária de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS LTDA**  
Thiago Marco Barros Maia  
**Licitante**